



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 356, de 18 de dezembro de 2020.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 235/2018)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994; e,

Considerando o constante do processo Inmetro SEI nº 0052600.002478/2020-61 e do sistema Orquestra nº 1693419, resolve:

Art. 1º Incluir novo fabricante para o modelo DP30CK de instrumento de pesagem não automático (IPNA) no item 2 da Portaria Inmetro/Dimel nº 235/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Fabricante 2: Fuzhou Lucky Star CO, LTD (China).

Art. 2º Dar nova redação ao item 7 da Portaria Inmetro/Dimel nº 235/2018 com a inclusão de nova placa de identificação, aplicável ao modelo DP30CK, conforme a seguir.

(...)

Anexo 7 - Vista frontal da placa de identificação, opcional, do modelo DP30CK.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 235, de 19 de dezembro de 2018, e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
18/12/2020, ÀS 16:08, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 0822659 e o código CRC 762D9F6F.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)



## ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 356, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Fab: <b>FUZHOU LUCKY STAR CO. LTD</b>	<b>ELGIN S.A.</b> Rua Barão de Campinas, 305 São Paulo - SP CNPJ: 52.556.578/0008-07
Modelo: <b>DP30CK</b>	T=-29,995 kg
Temperatura: <b>0°C / +40°C</b>	Consumo: 1 W
Portaria INMETRO/DIMEL Nº. <b>XXX/2020</b>	
Max 30 kg    Min 100 g    e = 5 g <b>III</b>	
 Nº de série: <b>AANNNNNN</b>	

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 235, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

REQUERENTE: **ELGIN S/A.**



**VISTA FRONTAL DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, OPCIONAL, DO MODELO DP30CK.**

**ANEXO 7**

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001